



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1- Registro de preços para possível aquisição de uniformes e acessórios destinados aos integrantes da “Orquestra Municipal de Santa Isabel”.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1- A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a padronização visual e a adequada identificação dos integrantes da Orquestra Municipal, durante apresentações oficiais, eventos culturais e solenidades públicas promovidas ou apoiadas pelo Município. A utilização de uniformes e acessórios apropriados contribui diretamente para a melhoria das condições estéticas e funcionais dos músicos, além de reforçar a organização, o profissionalismo e a representatividade da Orquestra perante a população. Adicionalmente, a aquisição visa promover a valorização da cultura municipal e o fortalecimento da identidade institucional, assegurando uma apresentação condizente com a relevância cultural e artística da Orquestra Municipal. A contratação também se justifica pela necessidade de atendimento ao interesse público, considerando que a Orquestra desempenha papel relevante na difusão cultural e na participação em eventos oficiais, sendo essencial a adequada apresentação visual de seus integrantes.

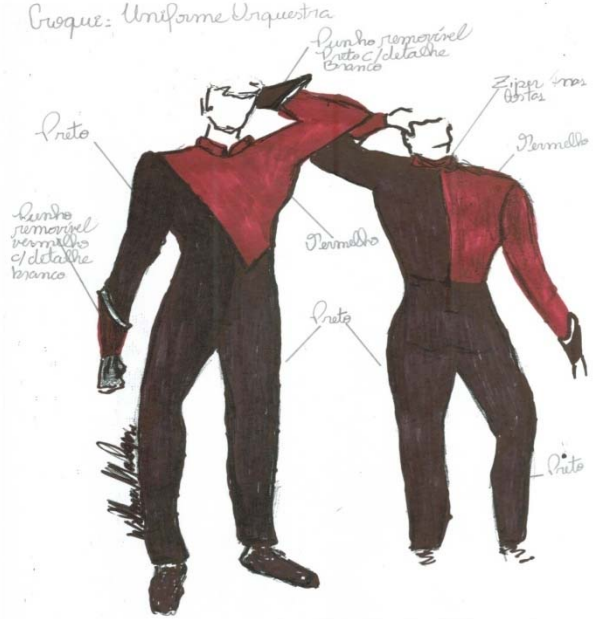
3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

3.1- Os itens, objetos de pretensão, serão descritos conforme especificações técnicas mínimas e quantitativos estimados abaixo:

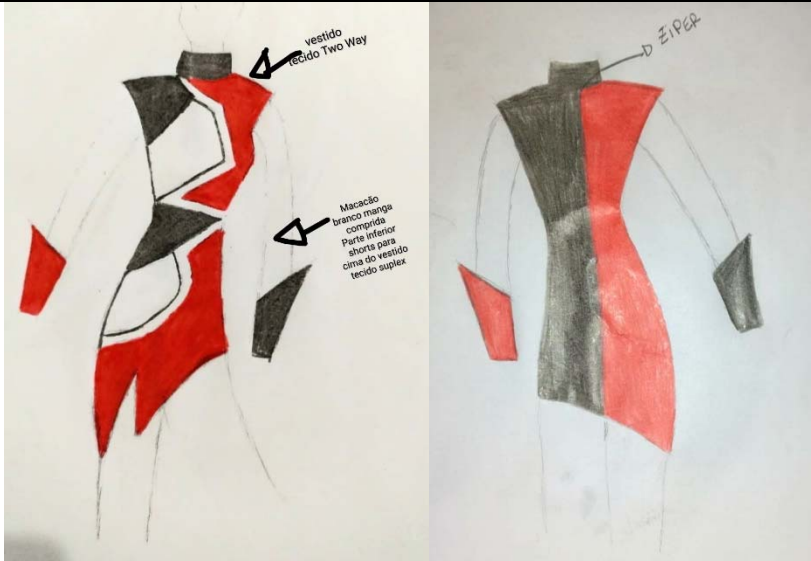
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
01	100	CONJ.	019.004.0001- UNIFORME CORPO MUSICAL COMPOSTO POR TÚNICA, MACACÃO, BARRETINA E BOTA, SENDO: TÚNICA SPENCER ESTILO “DRUM CORP” NAS CORES VERMELHO SANGUE, PRETO E BRANCO, CONFECCIONADA EM TECIDO LINHO PANAMÁ COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 225 G/M2, Nº DE FIOS POR UNIDADE DE COMPRIMENTO: URDUME 28 FIOS/CM E TRAMA 28 FIOS/CM, ESGARÇAMENTO NA COSTURA: 3,5 MM NO URDUME E 3,00 MM NA TRAMA, RESISTÊNCIA AO RASGO: URDUME 15,5 KGF E TRAMA 13,0 KGF. TÚNICA COM ABERTURA TRASEIRA, FECHAMENTO COM ZÍPER DESTACÁVEL E VELCRO, PUNHOS REMOVÍVEIS COM ABERTURA EM VELCRO E BOTÃO DE LATÃO NIQUELADO NA LATERAL. AO FINAL DO PUNHO DEVERÁ SER COSTURADA UMA FAIXA DE 1 CM NA COR BRANCA. PUNHO ESQUERDO EM PRETO E DIREITO EM VERMELHO. BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE



			FRONTAL DO LADO ESQUERDO DO PEITO. MACACÃO: TIPO JARDINEIRA EM TECIDO LINHO PANAMÁ COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 225 G/M2, Nº DE FIOS POR UNIDADE DE COMPRIMENTO: URDUME 28 FIOS/CM E TRAMA 28 FIOS/CM, ESGARÇAMENTO NA COSTURA: 3,5 MM NO URDUME E 3,00 MM NA TRAMA, RESISTÊNCIA AO RASGO: URDUME 15,5 KGF E TRAMA 13,0 KGF. COM ALÇAS REGULÁVEIS DE ELÁSTICO, VINCO PESPONTADO NA PARTE FRONTAL E ABERTURA TAMBÉM NA PARTE FRONTAL COM ZÍPER INVISÍVEL. BARRA OVERLOCADA E FEITA À MÃO CONFORME CROQUI. BARRETINA: MONTADA EM ESTRUTURA INTEIRIÇA EM POLIPROPILENO INJETADO (SEM EMENDAS E COM COPA), 135 MM DE ALTURA REVESTIDA EM VERNIZ MOLHADO NAS MESMAS CORES DO PUNHO DA TÚNICA E COM OS MESMOS DETALHES, ABA TERMOFORMADA MOLDADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTO BRILHO INJETADO COM DEBRUM DOURADO, PORTA PENACHO TERMOFORMADO MOLDADO EM ABS DE ALTO IMPACTO E ALTO BRILHO INJETADO NA COR BRANCA COLOCADO NA PARTE SUPERIOR DA BARRETINA (COPA) FIXADO COM BAILARINA DOURADA, ACABAMENTO DO PENACHO EM PLÁSTICO ABS TERMOFORMADO INJETADO DE ALTO BRILHO; JUGULAR FRONTAL DA BARRETINA EM PERFIL DOURADO DE 12 MM FIXADA POR BOTÃO COM 20 MM SOBREPOSTA A FAIXA COM 30 MM EM VERNIZ MOLHADO, APLIQUE LATERAL (NOS DOIS LADOS) EM VERNIZ MOLHADO, COSTURAS COM PESPONTO DUPLO, PARTES SUPERIOR E INFERIOR COM FAIXAS COM 25 MM SOBREPOSTAS COM FILETES DIVISORES DE CORES, REVESTIMENTO INTERNO COM AUTO-REGULAGEM DO 52 AO 62 FEITO DO MESMO MATERIAL DO REVESTIMENTO DA BARRETINA COM ILHOSES. BORDADO FRONTAL COM ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. BAG EM TNT PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS PARA A BARRETINA. PENACHO DA BARRETINA COM ENCAIXE EM FORMA DE CLIPE REVESTIDO DE ESTOLA DE MARABU COM 300 MM DE ALTURA COM ACABAMENTO INFERIOR DO PENACHO EM ABS INJETADO DE ALTO BRILHO. ½ BOTA PARA CORPO MUSICAL: ½ BOTA NA COR PRETO, CORTADA E COSTURADA MANUALMENTE, FORRADA INTERNAMENTE, MODELO CLÁSSICO, EM COURO ECOLÓGICO, COM SALTO BAIXO FRISADO (ESTILO "DRUM CORP"), ZÍPER LATERAL, SOLADO MICROPOROSO ANTIDERRAPANTE.
--	--	--	---

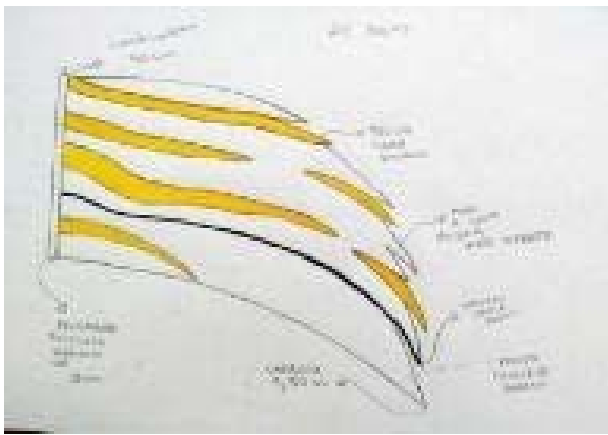
			Croqui: Uniforme Orquestra 
02	100	UNID.	019.004.0022 - UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO FEMININO COMPOSTO DE TÚNICA, MACACÃO E BOTA, SENDO: MACACÃO CONFECCIONADO SOB MEDIDA NAS CORES: PRETO, VERMELHO SANGUE E BRANCO EM TECIDO SUPLEX COM COMPOSIÇÃO 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO E GRAMATURA: 350G/M². , TÚNICA COM ABERTURA TRASEIRA E FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO COBRINDO O ZÍPER, PUNHOS REMOVÍVEIS COM ABERTURA EM VELCRO E BOTÃO DE LATÃO NIQUELADO NA LATERAL, NO FINAL DO PUNHO DEVERÁ SER COSTURADA UMA FAIXA BRANCA DE UM CM EM TODA A SUA EXTENSÃO. PUNHO ESQUERDO EM PRETO E DIREITO EM VERMELHO. DEVERÁ SER BORDADO O BRASÃO MUNICIPAL NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DO PEITO. DEVERÁ SER COSTURADA UMA "SAIA" COM DOIS RECORTES SOBREPOSTA AO MACACÃO COM APROXIMADAMENTE 40 CM A PARTIR DA CINTURA, AS BARRAS DEVERÃO SER ENVIESADA NA COR VERMELHO. O MACACÃO DEVERÁ POSSUIR OMBREIRA INTERNA, CONFORME CROQUI ANEXO. BOTAS DO CORPO COREOGRÁFICO FEMININO: BOTA EM COURO SINTÉTICO CANO LONGO NA COR PRETA, CORTADA E COSTURADA À MÃO CABEDAL DE LEONI 1.2 FORRAÇÃO INTERNA ANTIBACTERICIDA SALTO COM SALTO DE 2,5 CM, SOLADO MICROPOROSO ANTIDERRAPANTE APROPRIADO PARA COREOGRAFIA E MARCHA E CADARÇO NA PARTE FRONTAL. SACOLAS DE TNT COM CORDÃO PARA ACONDICIONAR AS BOTAS.

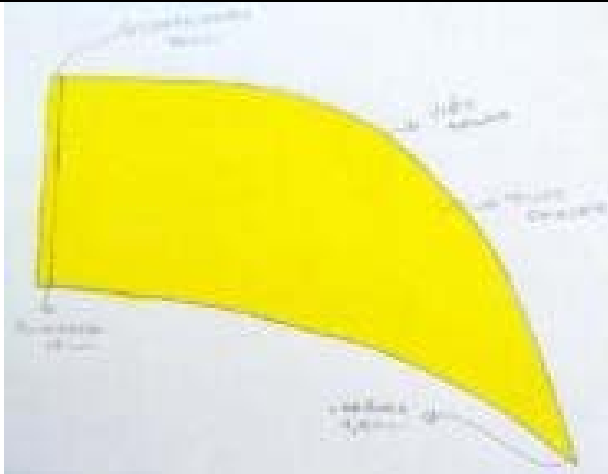
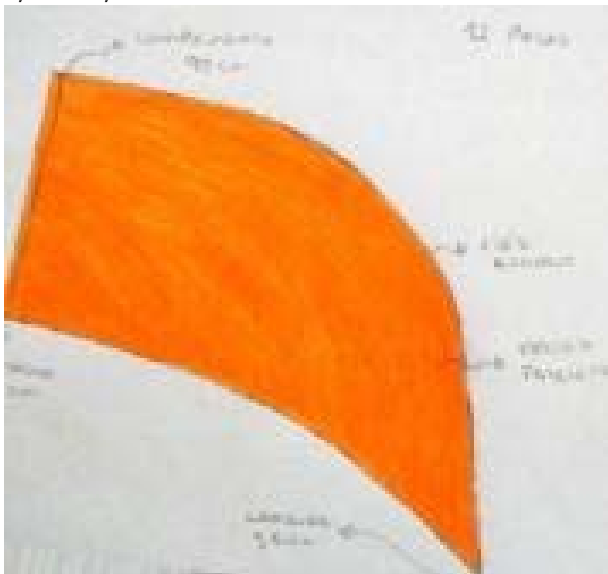


			
04	5	CONJ.	019.004.0004 - UNIFORME PARA BALIZA COMPOSTO DE VESTIDO E SAPATILHA, SENDO: VESTIDO CONFECCIONADO SOB MEDIDA DE VELUDO SPANDEX COM COMPOSIÇÃO DE 96% POLIÉSTER E 4% ELASTANO E SEGUNDA PELE COMPOSTO DE 100% POLIÉSTER, VERMELHO SANGUE COM APLICAÇÃO DE RENDA, PEDRAS E CANUTILHOS PRETOS. COSTAS EM TULE DA COR DA PELE LISO. BUSTO, COLO E COSTAS EM TULE TRANSPARENTE COM ZÍPER NAS COSTAS. GOLA DE 3 CM DE RENDA VERMELHO SANGUE, BORDADA COM PEDRARIAS. MANGA DIREITA CONFECCIONADA EM TULE E RENDA BORDADA COM PEDRAS E CANUTILHOS NA COR PRETA. PUNHO DIREITO 6 CM BORDADO COM RENDA PEDRARIAS E CANUTILHOS SEGUINDO PADRÃO DA GOLA. MANGA ESQUERDA DE TULE LISO NA COR DA PELE. OMBREIRA DO LADO DIREITO BORDADA COM PEDRAS E CANUTILHOS PRETO. PUNHO ESQUERDO 8CM BORDADO COM RENDA, PEDRARIAS E CANUTILHOS. SAIA CORTE EVASÊ, ACOMPANHA CABIDE E CAPA DE PROTEÇÃO, CONFORME CROQUI ANEXO. SAPATILHA BALIZA: MODELO JAZZ, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO (SINTÉTICO), NA COR PRETO, LATERAL ELÁSTICO E NO CALCANHAR APLICADO O CONTRAFORTE, SEM BIQUEIRA, SOLADO EM BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA RETA.

			Projeto: Calça  Detalhes das calças: - Ombreiras com botões - Bordados com pedrarias - Forro com transparência leve - Aplicar Bordados - Costas com transparência - Saia Bordada - Bolsos Bordados - Traseira Bordada
05	200	UNID.	028.004.0016 - PENACHO: PENACHO DA BARRETINA COM ENCAIXE EM FORMA DE CLIPE REVESTIDO DE ESTOLA DE MARABU COM 300 MM DE ALTURA COM ACABAMENTO INFERIOR DO PENACHO EM ABS INJETADO DE ALTO BRILHO.
06	5	UNID.	156.001.0011 - BANDEIRA PARA PAVILHÃO: BRASIL, EM ESTILO MARCIAL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E PRIMEIRA QUALIDADE, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZADO, SENDO FIXO, NÃO SAINDO EM VÁRIAS LAVAGENS CONVENCIONAIS. O BRASÃO DEVERÁ SER BORDADO EM ALTA RESOLUÇÃO, COM LINHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, OS DETALHES DEVEM SER PERFEITOS E HARMONIOSOS, NÃO DISTOANDO DA IMAGEM ORIGINAL. A BANDEIRA DEVERÁ CONTER AS MEDIDAS 0,90X1,30CM E O MASTRO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO MEDINDO 2,00M INCLUINDO O ACABAMENTO DE LANÇA NA BASE SUPERIOR.
07	5	UNID.	156.001.0012 - BANDEIRA PARA PAVILHÃO: ESTADO DE SÃO PAULO, EM ESTILO MARCIAL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E PRIMEIRA QUALIDADE, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZADO, SENDO FIXO, NÃO SAINDO EM VÁRIAS LAVAGENS CONVENCIONAIS. O BRASÃO DEVERÁ SER BORDADO EM ALTA RESOLUÇÃO, COM LINHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, OS DETALHES DEVEM SER PERFEITOS E HARMONIOSOS, NÃO DISTOANDO DA IMAGEM ORIGINAL. A BANDEIRA DEVERÁ CONTER AS MEDIDAS 0,90X1,30CM E O MASTRO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO MEDINDO 2,00M INCLUINDO O ACABAMENTO DE LANÇA NA BASE SUPERIOR.
08	5	UNID.	156.001.0013 - BANDEIRAS PARA PAVILHÃO: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, EM ESTILO MARCIAL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E PRIMEIRA QUALIDADE, COM



			TRATAMENTO IMPERMEABILIZADO, SENDO FIXO, NÃO SAINDO EM VÁRIAS LAVAGENS CONVENCIONAIS. O BRASÃO DEVERÁ SER BORDADO EM ALTA RESOLUÇÃO, COM LINHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, OS DETALHES DEVEM SER PERFEITOS E HARMONIOSOS, NÃO DISTOANDO DA IMAGEM ORIGINAL. A BANDEIRA DEVERÁ CONTER AS MEDIDAS 0,90X1,30CM E O MASTRO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO MEDINDO 2,00M INCLUINDO O ACABAMENTO DE LANÇA NA BASE SUPERIOR.
09	100	UNID.	081.001.0244 - MASTRO: EM ALUMÍNIO COM 1 1/8 DE DIÂMETRO E COM PAREDE DE 0,7 MM ANODIZADO, COM MEDIDA DE 1,50M DE COMPRIMENTO, CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PONTEIRA BOLA COM 1 1/8 DE DIÂMETRO COM PAREDE DE 0,7MM, TAMBÉM ANODIZADA E NA OUTRA PÉ DE BORRACHA DE 3/4.
10	100	UNID.	081.001.0245 - MASTRO: EM ALUMÍNIO COM 1 1/8 DE DIÂMETRO E COM PAREDE DE 0,7MM ANODIZADO, COM MEDIDA DE 1,75M DE COMPRIMENTO, CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PONTEIRA BOLA COM 1 1/8 DE DIÂMETRO COM PAREDE DE 0,7MM, TAMBÉM ANODIZADA E NA OUTRA PÉ DE BORRACHA DE 1 POLEGADA.
11	100	UNID.	081.001.0242 - PONTEIRA DE CADEIRA EM BORRACHA PRETA DE 3/4.
12	100	UNID.	081.001.0243 - PONTEIRA DE CADEIRA EM BORRACHA PRETA DE 1 POLEGADA.
13	50	UNID.	028.004.0013 - BANDEIROLA PARA COREOGRAFIA: EM TECIDO BAMBERG DE ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA QUALIDADE COMPOSTO DE 100% POLIÉSTER. AS CORES DEVEM SER VIVAS, COM TRATAMENTO QUE NÃO SAIA EM VÁRIAS LAVAGENS CONVENCIONAIS. COM RECORTES EM TECIDO METALIZADO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,10X 0,90. 
14	50	UNID.	028.004.0014 - BANDEIROLA PARA COREOGRAFIA: EM TECIDO BAMBERG DE ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA QUALIDADE COMPOSTO DE 100% POLIÉSTER. AS CORES DEVEM SER VIVAS, COM TRATAMENTO QUE NÃO SAIA EM VÁRIAS LAVAGENS CONVENCIONAIS NA COR AMARELO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,10X 0,90.

			
15	50	UNID.	028.004.0015 - BANDEIROLA PARA COREOGRAFIA: EM TECIDO BAMBERG DE ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA QUALIDADE COMPOSTO DE 100% POLIÉSTER. AS CORES DEVEM SER VIVAS, COM TRATAMENTO QUE NÃO SAIA EM VÁRIAS LAVAGENS CONVENCIONAIS NA COR LARANJA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,10X 0,90. 
16	150	UNID.	019.004.0024 - BANDEIROLA PARA COREOGRAFIA: EM TECIDO BAMBERG DE ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA QUALIDADE COMPOSTO DE 100% POLIÉSTER. AS CORES DEVEM SER VIVAS, COM TRATAMENTO QUE NÃO SAIA EM VÁRIAS LAVAGENS CONVENCIONAIS. COM RECORTES EM TECIDO METALIZADO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,90 ALT. X 1,30 COMP.

			
17	150	UNID.	019.004.0025 - BANDEIROLA PARA COREOGRAFIA: EM TECIDO BAMBURG DE ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA QUALIDADE COMPOSTO DE 100% POLIÉSTER. AS CORES DEVEM SER VIVAS, COM TRATAMENTO QUE NÃO SAIA EM VÁRIAS LAVAGENS CONVENCIONAIS. COM RECORTES EM TECIDO METALIZADO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,74 ALT. X 1,20 COMP. 

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- Será solicitado ao licitante classificado no prazo de 02 (duas) horas, o envio da proposta readequada, podendo ser prorrogado a igual tempo ao critério do pregoeiro após a licitante fazer a solicitação antes do prazo final com fundamentação legal.

4.2- Conforme autorizado pelo inciso I do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, o licitante deverá encaminhar, juntamente com a proposta readequada, a **garantia no valor de 1% (um por cento)** do total estimado para a licitação, em uma das modalidades previstas no §1º do art. 96 do mesmo diploma legal, sob pena de desclassificação.

4.3- Será solicitada **01 (uma) amostra de cada produto**, devidamente identificada por dizeres impressos de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. As amostras deverão ser entregues pela empresa declarada vencedora da etapa de lances, no prazo de **10 (dez) dias úteis** da suspensão da sessão pública, prorrogáveis por igual



período mediante análise e aceite da Administração, na sede da Orquestra Municipal de Santa Isabel, localizada a Praça dos Expedicionários, nº 9 – Centro – Santa Isabel – SP, Tel.: (11) 4657-1697, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 19h00, em dias úteis.

4.3.1- As amostras serão examinadas por comissão composta por representantes da Equipe Técnica da Orquestra Municipal de Santa Isabel que as submeterão aos testes, cuja análise deverá comprovar a conformidade dos itens com as especificações do Termo de Referência. A aceitação ou recusa das amostras será justificada no processo licitatório, ficando franqueado o acompanhamento, pelo licitante, da análise realizada.

4.3.2. Conclusão da análise:

- A Comissão Técnica emitirá um **parecer conclusivo** indicando a aceitação ou rejeição de cada amostra apresentada.
- Caso as amostras não atendam aos critérios estabelecidos, a proposta será **desclassificada**, conforme previsto na legislação.
- As amostras aceitas permanecerão à disposição da Administração até a homologação do certame e serão devolvidas posteriormente aos licitantes mediante termo de devolução.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1- Por se tratar de contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP), a entrega dos uniformes e acessórios destinados à “Orquestra Municipal de Santa Isabel” ocorrerá de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração Municipal.

5.2- O prazo de entrega dos uniformes e acessórios será de **até 45 (quarenta e cinco) dias, corridos**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, ou documento equivalente, pela DETENTORA, com entrega no endereço, a saber:

a) **Sede da Orquestra Municipal de Santa Isabel**: localizada a Praça dos Expedicionários, nº 9 – Centro – Santa Isabel – SP de segunda a sexta-feira das 09h00às 18h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.3- As entregas deverão, conforme cronograma contendo datas, quantitativos e especificações, a ser fornecido juntamente com a Autorização de Fornecimento.



5.4- O Licitante DETENTOR deverá seguir criteriosamente a data para a entrega, bem como a planilha de quantitativo a ser entregue, não devendo haver diferença quanto à quantidade solicitada.

5.5- O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

5.6- O fornecedor deverá informar antecipadamente qualquer alteração dos produtos constantes neste Termo de Referência e/ou Edital, para avaliação por parte da Secretaria requisitante.

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

6.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.2- Fica nomeado como Gestor e Ordenador de Despesas do Contrato o **Sr. Emerson Soares da Silva, Secretário Municipal de Arte e Cultura**, e como **Fiscal** do Contrato, a funcionária **Sra. Maria José de Paula Varanda, prontuário nº 8878**, a qual será formalmente cientificada desta nomeação, nos termos do art. 8º do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

6.3- A Fiscalização do Contrato compreenderá o acompanhamento da entrega dos uniformes e acessórios destinados à Orquestra Municipal de Santa Isabel, verificando o cumprimento dos prazos, das especificações técnicas, das quantidades, da qualidade dos materiais e demais condições pactuadas.

6.4- O Fiscal poderá, a qualquer momento, requisitar informações, documentos e relatórios, bem como realizar inspeções durante o processo de entrega dos uniformes e acessórios, comunicando formalmente à Gestora quaisquer irregularidades constatadas.

7. PAGAMENTO

7.1- A Contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor total dos produtos e serviços efetivamente entregues e instalados, de acordo com cada requisição da Administração.

7.2- Para atender à ordem cronológica prevista no art. 14 e seguintes do Decreto Municipal nº 4.825/2013, o pagamento será realizado no 11º (décimo primeiro) dia corrido após o encerramento da quinzena em que ocorreu o adimplemento da obrigação da Contratada.

7.3- O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente de titularidade da Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o número do Contrato, e



desde que acompanhada das comprovações de regularidade fiscal e trabalhista, quando vencidas, nos termos da legislação vigente.

7.4- O pagamento eventualmente realizado com atraso, desde que não decorrente de ato ou fato atribuível à Contratada, será atualizado financeiramente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), conforme o art. 14-A do Decreto Municipal nº 4.825/2013 e alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 6.194/2020.

7.5- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando cabível.

7.6- Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros ou divergências, será devolvida imediatamente à Contratada, que deverá substituí-la no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, retificando-a sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO:

8.2.1- Após análise técnica da demanda, conclui-se que **não é recomendada a divisão do objeto em parcelas**, devendo a aquisição dos uniformes destinados aos integrantes da Orquestra Municipal, ocorrer de forma **integrada**, pelos seguintes motivos:

- **Padronização necessária para todos os integrantes da Orquestra**
A identidade visual dos uniformes devem ser padronizadas em todas as peças e para todos os integrantes, garantindo padrão de cor, tonalidade, tipo de tecido, logomarca e acabamento. O parcelamento poderia resultar em **variações indesejadas entre peças produzidas por fornecedores diferentes**, prejudicando a padronização e causando desigualdade visual entre os integrantes da Orquestra.
- **Risco de incompatibilidade entre itens fornecidos por empresas distintas**
A confecção de distintas peças por diferentes fornecedores pode gerar divergências na qualidade, na composição dos tecidos, na durabilidade e na modelagem, o que inviabilizaria a aquisição e utilização, comprometeria a uniformização do conjunto usado pelos integrantes da orquestra e geraria insatisfação e necessidade de substituições.



- **Maior eficiência operacional e logística com aquisição integrada**

A aquisição centralizada facilita a gestão de tamanhos, distribuição e reposições, permitindo que o município tenha **controle único sobre produção, prazos e qualidade**. Com mais de um fornecedor, haveria risco de atrasos descoordenados, entregas parciais e aumento de demanda administrativa.

- **Economia de escala e maior vantajosidade**

A contratação de um único fornecedor para todos os itens favorece a **economia de escala**, reduzindo o custo unitário pela produção em volume padronizado. O fracionamento poderia gerar preços maiores e perda de competitividade global do lote.

- **Racionalidade e coerência técnica do objeto**

Os uniformes dos integrantes da Orquestra Municipal deverão ser entregues completos, com combinação de peças. Portanto, o objeto possui **unidade lógica e funcional**, sendo mais adequado o fornecimento de todos os itens por um único fornecedor.

- **Riscos adicionais com o parcelamento**

O parcelamento poderia resultar em:

- o incompatibilidades visuais entre peças,
- o perda de uniformidade entre os integrantes da Orquestra,
- o dificuldades na reposição,
- o falhas de responsabilidade solidária sobre itens defeituosos,
- o aumento da complexidade de fiscalização e recebimento.

O objeto da contratação, consiste em uniformes completos para os integrantes da “Orquestra Municipal de Santa Isabel”, incluindo tanto as peças de vestuário quanto os acessórios que compõem o conjunto. Em razão da necessidade de padronização visual, estética e funcional, os itens não podem ser adquiridos separadamente, pois cada peça é parte integrante do uniforme completo e deve ser entregue como um conjunto uniforme e funcional.

Diante dessas razões, o parcelamento **não se mostra técnica ou economicamente adequado**, sendo mais vantajoso e seguro contratar e adquirir os itens de uniformes e acessórios de **forma integrada**, conforme autoriza a Lei nº 14.133/2021, quando o fracionamento compromete a **padronização, funcionalidade ou a economicidade**.

8.3- O registro de preços se mostra a solução mais adequada por permitir **contratação flexível e economicamente vantajosa**, com compras conforme demanda para atender a real necessidade



da Orquestra Municipal, evitando desperdícios, garantindo previsibilidade orçamentária e assegurando atendimento contínuo durante todo o período de vigência. A contratação é necessária, ainda, para substituir peças desgastadas e atendimento a novos inscritos, garantindo a padronização visual necessária para identificação dos integrantes da Orquestra Municipal, assegurando melhores condições estéticas e funcionais para apresentações oficiais, eventos culturais e solenidades públicas.

8.4- Justificativa quanto a não aplicação da cota reserva de até 25% - exclusivamente para ME e EPP: considerando que os materiais objeto desta licitação tratam de uniformes destinados a integrantes da Orquestra Municipal, onde se há a necessidade de padronização, a administração entende que a divisibilidade do objeto traria prejuízo para a Secretaria de Arte e Cultura, podendo ocasionar uma diferença de qualidade na composição do uniforme, sendo assim, a administração entende que é inviável a aplicação da cota, com fundamento no art. 49, inciso II e III da Lei 123/06.

Exigências de habilitação:

8.5- As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme deverá ser disciplinado no Edital.

8.5.1- Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são:

a) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (quando for o caso);

8.6- Haverá necessidade da **comprovação de aptidão técnica** para o fornecimento, objeto do presente edital, estando de acordo com as quantidades e prazos compatíveis. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sendo que os quantitativos mínimos de prova de execução obedecerão ao **percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento)**, nos termos da Súmula 24 do TCESP.

a) O(s) quantitativo(s), quando não mencionado(s) no(s) atestado(s), poderá (ão) ser comprovado(s) por quaisquer documentos, tais como: contrato(s), nota(s) fiscal(ais) ou outro(s) documento(s) equivalente(s).

b) A critério do Pregoeiro (a), poderá ser solicitada as Notas Fiscais ou documentos equivalentes como diligência.

b.1) ficam as licitantes desde já informadas que na ausência do atendimento às diligências para fins de comprovar a capacidade técnica, encontrar-se-á passível de sanção.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1- A estimativa do valor da contratação será levantada através de cotação de preços a ser realizada pelo Departamento de Gestão de Compras, com base em pesquisas junto a fornecedores especializados no fornecimento de uniformes e acessórios musicais.

9.2- Quanto ao levantamento de mercado, constata-se que o objeto em questão poderá ser plenamente atendido por fornecedores do ramo, tendo em vista que as especificações dos itens, embora exijam padronização, qualidade dos materiais e adequação estética compatível com apresentações oficiais, não demandam estudo aprofundado de mercado, considerando a ampla oferta de empresas especializadas nesse segmento.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1- As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias**:

- **01.11.00.01.11.05.13.392.0130.2769.3.3.90.30 – Fonte de Recurso: 01 - Ficha: 526**

11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1- Não se aplicará para o objeto da licitação.

12. ENCAMINHAMENTO

12.1- Encaminhe-se o presente **Termo de Referência** ao **Gabinete do Secretário de Arte e Cultura** para análise e deliberação quanto ao prosseguimento da contratação.

Município de Santa Isabel/SP, **09 de abril de 2026**.

(assinado no original)

MARIA JOSÉ DE PAULA VARANDA

Diretora de Arte e Cultura

PRONTUÁRIO: 8878



13. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

13.1- Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Arte e Cultura, bem como às necessidades da área requisitante.

13.3 Encaminhe-se à Diretoria de Compras para prosseguimento.

Município de Santa Isabel/SP, 09 de abril de 2026.

(assinado no original)

EMERSON DA SILVA SOARES

Prontuário: 10124

Secretário de Arte e Cultura